



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

PRIMEIRO

~~SEGUNDO~~ TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 04/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DO IFBA REITORIA E CAMPI VINCULADOS, CONFORME PREGÃO SRP Nº 01/2018 E PROCESSO Nº 23278.000413/2018-77.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^º **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000 – Campo Bom/RS, Tel. (51) 3920-2200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, RG n.º 3027063209, SSP/RS, CPF n.º 952.835.520-04 e **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, RG n.º 2086252737, SJS/RS, CPF n.º 007.275.350-13 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 04/2018, do Pregão SRP n.º 01/2018 e do Processo Nº 23278.000912/2019-45, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de Vigência do Contrato n.º 04/2018 decorrente do Pregão SRP n.º 01/2018, **com início em 01/03/2019 e término no dia 01/03/2020**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT**, para fornecimento de serviço de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do IFBA Reitoria e Campi vinculados, conforme descrição constante no Pregão SRP n.º 01/2018 e do Processo Nº 23278.000912/2019-45.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** e em concordância com o Pregão SRP n.º 01/2018, independente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.


Salvador, 25 de Fevereiro de 2019.


Prof. Renato da Anunciação Filho
Reitor Pro Tempore
Portaria MEC nº819 de 20/08/2018

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR




LUCIANO RODRIGO WEIAND
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.



DIEGO VITORIA DE MORAIS
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: 
Renata da Cruz Piucco
CPF: 014.326.780-94

